

LEI MUNICIPAL Nº 4353, DE 21/10/2016
PROJETO DE LEI Nº 4695, DE 20/10/2016

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISMO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o "Dia Municipal do Antigomobilismo", a ser comemorado todo segundo domingo do mês de outubro.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Antigomobilismo integrará o CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

Art. 2º - O objetivo do Dia Municipal do Antigomobilismo é de incentivar os colecionadores e amantes de veículos antigos a preservar essa cultura.

Art. 3º - A organização de eventos ligados ao Dia Municipal do Antigomobilismo ficará a cargo de Comissão Especial formada por Antigomobilistas de São Sebastião do Paraíso.

Art. 4º - Os eventos em comemoração ao Dia Municipal do Antigomobilismo serão realizados em locais público, entre outros do município.

Art. 5º - Observada a Legislação, o Poder Executivo poderá oferecer subsídios para a realização das comemorações do "Dia Municipal do Antigomobilismo".

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de outubro de 2016.

AUTOR: VEREADOR JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA

VER.PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET.AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE